

Consulta Prévia

N.º 222 /22

(2022/300.10.005/657)

“Fornecimento de materiais de combate a incêndio de proteção
e e socorro para equipar o GBPC”

CADERNO DE ENCARGOS

dezembro de 2022

Índice

Capítulo I - Disposições Gerais.....	3
Cláusula 1.ª – Objeto.....	3
Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação.....	3
Cláusula 3.ª – Contrato.....	3
Capítulo II – Obrigações das Partes.....	3
Cláusula 4.ª – Obrigações do/a adjudicatário/a.....	3
Cláusula 5.ª – Dever de sigilo/confidencialidade e proteção de dados pessoais.....	4
Cláusula 6.ª – Gestor de contrato.....	4
Cláusula 7.ª – Seguros.....	4
Cláusula 8.ª – Preço contratual.....	5
Cláusula 9.ª – Revisão de preços e adiantamentos.....	5
Cláusula 10.ª – Condições de pagamento.....	5
Cláusula 11.ª – Direitos e obrigações da entidade adjudicante.....	5
Capítulo III – Disposições Complementares.....	6
Cláusula 12.ª – Penalidades contratuais.....	6
Cláusula 13.ª – Retenção de pagamentos.....	6
Cláusula 14.ª – Força maior.....	6
Cláusula 15.ª – Extinção e Resolução do contrato.....	6
Cláusula 16.ª – Foro competente.....	7
Cláusula 17.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual.....	7
Cláusula 18.ª – Comunicações e notificações.....	7
Cláusula 19.ª – Contagem dos prazos.....	7
Cláusula 20.ª – Legislação aplicável.....	7
Capítulo IV – Disposições Técnicas.....	8
Cláusula 21.ª – Especificações da prestação.....	8
Cláusula 22.ª – Garantia.....	36
Cláusula 23.ª – Preço base.....	36

Capítulo I - Disposições Gerais

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas, jurídicas e técnicas, a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré contratual que tem por objeto fornecimento de materiais de combate a incêndio de proteção e socorro para equipar o Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil (GBPC), em regime de prestação de serviços contínua, de acordo com as especificações técnicas constantes do capítulo IV do presente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação

1. Os serviços objeto do contrato serão prestados na área do Município.
2. A prestação pretendida, com as características e especificações previstas no Capítulo IV tem início no dia seguinte a contar da celebração do contrato e mantém-se em vigor até dia 31 de dezembro de 2025, ou até que se esgote a verba contratada se em data anterior, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

Cláusula 3.ª – Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos e integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo/s concorrente/s, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
 - c) O presente caderno de encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo/a adjudicatário/a.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Caso se verifique uma das situações descritas no n.º 1 do art.º 95 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Jan., na redação atual, fica dispensada a redução do contrato a escrito.
4. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros salvo quanto aos ajustamentos propostos, conforme disposto no art.º 99 do CCP, e aceites pelo/a adjudicatário/a nos termos do art.º 101 do mesmo Código.

Capítulo II – Obrigações das Partes

Cláusula 4.ª – Obrigações do/a adjudicatário/a

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, decorre para o/a adjudicatário/a a obrigação de recorrer a todos os meios necessários e adequados, nomeadamente humanos, materiais e outros, para providenciar a prestação pretendida pela entidade adjudicante, com as características e especificações previstas neste caderno de encargos e nos prazos previstos ou acordados entre as partes, tudo por forma a garantir o integral cumprimento e a qualidade da prestação objeto do procedimento.
2. o/a adjudicatário/a está obrigado a assegurar, no mínimo, a garantia dos serviços legalmente prevista, sem prejuízo da apresentação, na proposta adjudicada, de melhores condições de garantia para o Município.
3. o/a adjudicatário/a, enquanto permanecer o risco de contágio face ao COVID19, fica obrigado ao cumprimento das regras de segurança, higienização, distanciamento e etiqueta respiratória impostos pela DGS e pelo

Município, em cada contacto que tiver com os serviços municipais, de forma a salvaguardar a segurança e saúde de todos.

4. o/a adjudicatário/a é também responsável, perante a entidade adjudicante, pelos atos praticados por todas as pessoas que no âmbito do contrato a celebrar, exerçam funções por sua conta, considerando-se para esse efeito como órgãos ou agentes do próprio prestador de serviços.

Cláusula 5.ª – Dever de sigilo/confidencialidade e proteção de dados pessoais

1. o/a adjudicatário/a está vinculado ao dever de sigilo, termos em que garante o seu sigilo e o do pessoal a seu cargo relativamente a informações ou documentação, técnica, financeira ou outra, relativa ao Município de Olhão, de que venha a ter conhecimento em função do contrato, dever este que perdura além do prazo estipulado para a presente prestação.
2. A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo/a adjudicatário/a ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.
4. O dever de sigilo mantém-se em vigor até ao termo do prazo legalmente estipulado a contar do cumprimento ou cessação, por qualquer causa, do contrato, sem prejuízo da sujeição subsequente a quaisquer deveres legais relativos, designadamente, à proteção de segredos comerciais ou da credibilidade, do prestígio ou da confiança devidos às pessoas coletivas.
5. o/a adjudicatário/a fica, expressamente, vinculado ao dever de confidencialidade e não utilização de quaisquer dados pessoais a que tenha acesso, salvo para efeitos da estrita execução do contrato, nos termos do disposto no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, e demais legislação complementar, abstendo-se de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiro, independentemente dos fins, dever este que abrange a totalidade dos trabalhadores e outros colaboradores afetos ao adjudicatário/a.
6. o/a adjudicatário/a, obriga-se ainda, nos termos do disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais, a:
 - a. Cumprir o disposto na legislação portuguesa em vigor sobre proteção de dados pessoais;
 - b. Guardar sigilo profissional sobre a informação obtida no âmbito do contrato, nos termos do disposto na Lei de Proteção de Dados Pessoais;
 - c. Adotar todas as medidas de caráter técnico e organizativo necessárias e adequadas a garantir a segurança da informação obtida no âmbito do contrato, de modo a salvaguardar a informação contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou acesso não autorizados e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito.
7. o/a adjudicatário/a é responsável perante o Município de Olhão por todos e quaisquer prejuízos que esta venha a sofrer decorrentes do incumprimento, culposo ou negligente, das obrigações assumidas na presente cláusula.

Cláusula 6.ª – Gestor de contrato

Nos termos do art.º 290-A do CCP, é designado o Sr. Luís Gomes, Comandante do Corpo de Bombeiros e Coordenador Municipal da Proteção Civil, como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a gestão do mesmo.

Cláusula 7.ª – Seguros

1. É da responsabilidade do/a adjudicatário/a a cobertura, através de contrato(s) de seguro dos riscos diretamente associados ao fornecimento objeto do contrato, nomeadamente no que respeita aos recursos humanos e equipamentos associados à mesma e à responsabilidade civil, com vista a assegurar a cobertura de danos

patrimoniais e não patrimoniais emergentes da mesma, podendo a entidade adjudicante, se entender conveniente, exigir prova da sua celebração, e o/a adjudicatário/a fornecê-la no prazo de 5 dias úteis.

2. Constitui ainda sua obrigação a manutenção das apólices em vigor, nomeadamente através do pagamento atempado dos respetivos prémios.

Cláusula 8.ª – Preço contratual

1. Pela prestação objeto do procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o Município de Olhão deve pagar ao adjudicatário/a, o preço total da prestação conforme preço contratual, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.
2. O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas inerentes à prestação pretendida, cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao contraente público, incluindo as referentes a meios humanos e meios materiais e ainda decorrentes da eventual utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

Cláusula 9.ª – Revisão de preços e adiantamentos

1. Sem prejuízo do disposto nos art.ºs 282, 341 e 382 do CCP, a revisão de preços não será admitida ao longo da execução do contrato.
2. O eventual pagamento de adiantamentos de preço apenas pode ter lugar nos termos do art.º 292 do CCP.

Cláusula 10.ª – Condições de pagamento

1. A quantia devida pelo Município, nos termos da cláusula anterior, é paga em conformidade com o disposto nos art.ºs 299 a 299-B do CCP e as condições de pagamento fixadas na proposta, após a emissão da/s respetiva/s fatura/s pelo/a adjudicatário/a após o vencimento da obrigação a que se refere/m.
2. Para efeitos do número anterior considera-se vencida a obrigação com a entrega total dos bens a que se refere o procedimento.
3. O pagamento será efetuado em trinta dias após a confirmação da fatura, salvo se prazo mais alargado for conferido na proposta adjudicada.
4. o/a adjudicatário/a **deve discriminar, em cada fatura, os elementos constantes do nº 1 do artº 299-B do CCP**, sempre que aplicáveis, nomeadamente a identificação do processo, do período de faturação e os serviços/bens a que se refere.
5. Preferencialmente, as faturas devem ser apresentadas em formato eletrónico, sem prejuízo do estabelecido no Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro.
6. Em caso de discordância por parte do Município de Olhão, quanto aos valores indicados numa fatura, ou outros elementos que dela conste, deve este comunicar ao adjudicatário/a, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando o/a adjudicatário/a obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. Desde que devidamente emitidas e, observado o disposto nos números anteriores, as faturas são pagas através de transferência bancária para a conta a designar pelo/a adjudicatário/a ou através de outro meio de pagamento a acordar.

Cláusula 11.ª – Direitos e obrigações da entidade adjudicante

1. O pagamento do preço, nos termos previstos na cláusula anterior, é uma obrigação da entidade adjudicante, de acordo com os preços unitários correspondentes, nos termos da proposta adjudicada.
2. Caso se verifique incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato por parte do/a adjudicatário/a será notificado do facto o próprio ou seu representante.
3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o adjudicante reserva-se o direito de exigir do/a adjudicatário/a alterações, no todo ou em parte, daquilo que for prestado indevidamente e não esteja de acordo com as cláusulas contratuais.

4. É direito da entidade adjudicante comunicar ao representante do/a adjudicatário/a toda a anomalia verificada no fornecimento objeto do procedimento.

Capítulo III – Disposições Complementares

Cláusula 12.ª – Penalidades contratuais

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do procedimento, o Município de Olhão pode, a título sancionatório, resolver o contrato e aplicar ao/a adjudicatário/a sanções de natureza pecuniária, cujo montante acumulado não pode exceder 20% do preço contratual, a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos e para os efeitos do art.º 329 do CCP.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, o Município tem em conta, nomeadamente, a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do/a adjudicatário/a e as consequências do incumprimento.
3. Atingindo o limite das sanções pecuniárias, se o Município decidir não proceder à resolução do contrato, se daí resultar dano grave para o interesse público, poderá elevar para 30% o limite das penalidades.
4. O Município de Olhão pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias devidas nos termos da presente cláusula.
5. As penas pecuniárias previstas na presente cláusula não obstam a que o Município de Olhão exija uma indemnização pelo dano excedente.
6. Em caso de incumprimento de qualquer das partes, aplicar-se-á à outra os direitos previstos no CCP, nomeadamente nos seus artigos 325 a 328.

Cláusula 13.ª – Retenção de pagamentos

Sem prejuízo do referido na cláusula anterior e não sendo exigida a prestação de caução no presente procedimento, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 88 do CCP, a entidade adjudicante, se considerar conveniente durante a execução do contrato, em caso de mora, cumprimento defeituoso ou incumprimento definitivo pelo fornecedor das obrigações contratuais ou legais, procederá, querendo, à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar.

Cláusula 14.ª – Força maior

1. Não serão impostas penalidades ao adjudicatário/a, nem será tido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que não resultem de falta ou negligência, e que não possam ser conhecidas ou previstas à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.
2. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
3. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento resultante da força maior.

Cláusula 15.ª – Extinção e Resolução do contrato

1. São causas de extinção do contrato, para efeitos do CCP: o cumprimento; a impossibilidade definitiva e todas as restantes causas de extinção das obrigações reconhecidas pelo direito civil; a revogação por mútuo acordo das partes; e a resolução, por via de decisão judicial ou arbitral ou por decisão do Município de Olhão, devido a situações de grave violação das obrigações assumidas pelo/a adjudicatário/a ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que afetem gravemente os princípios de boa-fé ou do interesse público.

2. O incumprimento dos deveres resultantes do contrato, por uma das partes, confere à outra parte o direito de resolver o contrato, a título sancionatório, nos termos do regime substantivo dos contratos administrativos previsto nos artigos 332 a 335 do CCP, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
3. No caso de violação grave ou reiterada de qualquer das obrigações que incumbem ao adjudicatário/a, nomeadamente nos casos previstos no art.º 333 do CCP, o Município pode resolver o contrato, a título sancionatório, mediante o envio de documento escrito ao mesmo, designadamente nos seguintes casos:
 - a. Pelo atraso, total ou parcial, na entrega dos elementos objeto do contrato superior a 10 (dez) dias ou declaração escrita do/a adjudicatário/a de que o atraso em determinada entrega excederá esse prazo;
 - b. Quando não seja corrigida, de forma aceitável para o Município, a situação que tenha levado à aplicação da penalidade e nos termos da notificação desta;
 - c. Quando não preste os serviços com o rigor e nível técnico exigível;
 - d. Haja dissolução ou falência do/a adjudicatário/a.
4. Pode ainda o Município resolver o contrato com fundamento em razões de interesse público, devidamente fundamentado, ou com fundamento na alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, sem prejuízo do pagamento ao co-contratante de justa indemnização, nos termos dos art.º 334 e 335 do CCP.
5. Cabe ao co-contratante resolver o contrato em caso de violação das obrigações assumidas pelo contraente público, nos termos previstos no art.º 332.

Cláusula 16.ª – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 17.ª – Subcontratação e cessão da posição contratual

A subcontratação pelo/a adjudicatário/a e a cessão da posição contratual não é permitida salvo se, na fase de execução do contrato, for expressamente autorizada pela outra parte, nos termos do Código dos Contratos Públicos.

Cláusula 18.ª – Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas, nos termos do CCP, para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato, por um dos seguintes meios:
 - a. Correio eletrónico com aviso de entrega;
 - b. Carta Registada.
2. Qualquer alteração das informações de contacto, incluindo endereço eletrónico, constantes do contrato deve ser, de imediato, comunicada à outra parte.

Cláusula 19.ª – Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, correndo em sábados, domingos e feriados e começam a correr no dia seguinte à ocorrência do evento.
2. Caso o último dia do prazo seja sábado, domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade adjudicante, por qualquer causa, estejam encerrados, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

Cláusula 20.ª – Legislação aplicável

Em tudo o que não esteja expressamente regulado neste processo, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável.

Capítulo IV – Disposições Técnicas

Cláusula 21.ª – Especificações da prestação

1. Pretende-se que o adjudicatário, durante o prazo referido na cláusula 2.ª, fornecimento de materiais de combate a incêndio de proteção e socorro para equipar o Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil (GBPC).
2. Os bens a fornecer obedecerão às quantidades e características seguintes:

Mapa de quantidades e Especificações técnicas				
Ficha Técnica N.º	Designação	Especificações técnicas	Un. medida	Quantidade
1	Agulheta de baixa pressão – 25 mm	Agulheta, fabricada de acordo com a norma EN 15182-2, corpo em alumínio duro anodizado, punho e alavanca de abertura/ fecho maioritariamente em polímero. Válvula de abertura e fecho do tipo válvula deslizante em aço inox no mínimo com 6 posições (pelos menos 5 para a posição de aberto e 1 para a posição de fecho), controladas pela alavanca de abertura/ fecho anteriormente mencionada. Ponteira revestida a poliuretano material resistente a altas temperaturas, hidrocarbonetos e produtos químicos agressivos, dentes de pulverização fixos virtualmente inquebráveis e isentos de manutenção. Caudal igual ou superior a 140 l/min. e igual ou inferior a 150 l/min.. Equipada com destorcedor de mangueira e fornecida ligação storz D25. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
1.1	Agulheta de baixa pressão – 25 mm	Agulheta, fabricada de acordo com a norma EN 15182-2, corpo em alumínio duro anodizado, punho e alavanca de abertura/ fecho maioritariamente em polímero. Válvula de abertura e fecho do tipo válvula deslizante em aço inox no mínimo com 6 posições (pelos menos 5 para a posição de aberto e 1 para a posição de fecho), controladas pela alavanca de abertura/ fecho anteriormente mencionada. Ponteira revestida a poliuretano material resistente a altas temperaturas, hidrocarbonetos e produtos químicos agressivos, dentes de pulverização fixos virtualmente inquebráveis e isentos de manutenção. Caudal igual ou superior a 140 l/min. e igual ou inferior a 150 l/min., com possibilidade de regulação do caudal no mínimo em 4 patamares (sendo que o mais baixo não poderá ser inferior a 20 l/min. e superior a 30 l/min.) Equipada com destorcedor de mangueira e fornecida ligação storz D25. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
1.2	Agulheta de baixa pressão – 25 mm	Agulheta, fabricada de acordo com a norma EN 15182-2, corpo em alumínio, punho e alavanca de abertura/ fecho maioritariamente em polímero. Válvula de abertura e fecho do tipo macho esférico em aço inox. Ponteira revestida em material resistente, dentes de pulverização fixos. Caudal igual ou superior a 170 l/min. e igual ou inferior a 180 l/min., com possibilidade de regulação do caudal no mínimo em 4 patamares (sendo que o mais baixo não poderá ser inferior a 25 l/min. e superior a 35 l/min.) Equipada com	Un.	1

		destorcedor de mangueira e fornecida ligação storz D25. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
1.3	Agulheta de baixa pressão – 25 mm	Agulheta, fabricada de acordo com a norma EN 15182-2, corpo em alumínio duro anodizado, punho e alavanca de abertura/ fecho maioritariamente em polímero. Válvula de abertura e fecho do tipo válvula deslizante em aço inox no mínimo com 6 posições (pelos menos 5 para a posição de aberto e 1 para a posição de fecho), controladas pela alavanca de abertura/ fecho anteriormente mencionada. Ponteira revestida a poliuretano material resistente a altas temperaturas, hidrocarbonetos e produtos químicos agressivos, dentes de pulverização fixos virtualmente inquebráveis e isentos de manutenção. Caudal igual ou superior a 240 l/min. e igual ou inferior a 250 l/min.. No mínimo 4 posições (jato, cone estreito, cone e proteção ao operador). Equipada com anel para colocação de agulheta na posição de limpeza, destorcedor de mangueira e fornecida ligação storz D25. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
2	Agulheta de baixa pressão – 45 mm	Agulheta, fabricada de acordo com a norma EN 15182-2, corpo em alumínio duro anodizado, punho e alavanca de abertura/ fecho maioritariamente em polímero. Válvula de abertura e fecho do tipo válvula deslizante em aço inox no mínimo com 6 posições (pelos menos 5 para a posição de aberto e 1 para a posição de fecho), controladas pela alavanca de abertura/ fecho anteriormente mencionada. Ponteira revestida a poliuretano material resistente a altas temperaturas, hidrocarbonetos e produtos químicos agressivos, dentes de pulverização fixos virtualmente inquebráveis e isentos de manutenção. Caudal igual ou superior a 390 l/min. e igual ou inferior a 400 l/min.. No mínimo 4 posições (jato, cone estreito, cone e proteção ao operador). Equipada com anel para colocação de agulheta na posição de limpeza, destorcedor de mangueira e fornecida ligação storz C52. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.		
2.1	Agulheta de baixa pressão – 45 mm	Agulheta, fabricada de acordo com a norma EN 15182-2, corpo em alumínio duro anodizado, punho e alavanca de abertura/ fecho maioritariamente em polímero. Válvula de abertura e fecho do tipo válvula deslizante em aço inox no mínimo com 6 posições (pelos menos 5 para a posição de aberto e 1 para a posição de fecho), controladas pela alavanca de abertura/ fecho anteriormente mencionada. Ponteira revestida a poliuretano material resistente a altas temperaturas, hidrocarbonetos e produtos químicos agressivos, dentes de pulverização fixos virtualmente inquebráveis e isentos de manutenção. Caudal igual ou superior a 390 l/min. e igual ou inferior a 400 l/min., com possibilidade de regulação do caudal no mínimo em 4 patamares (sendo que o mais baixo não poderá ser inferior a 70 l/min. e superior a 80 l/min.) Equipada com destorcedor de mangueira e fornecida ligação storz C52. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto,	Un.	1

		a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.		
2.2	Adaptador para produção de espuma	Adaptador para produção de espuma de baixa e média expansão, fabricado maioritariamente HDPE (polietileno de alta densidade). Com acoplamento/desacoplamento rápido à agulheta e compatível com as agulhetas descritas nas fichas técnicas n. 1, 1.1, 1.3, 2 e 2.1. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
2.3	Agulheta de baixa pressão – 45 mm	Agulheta, fabricada de acordo com a norma EN 15182-2, corpo em alumínio, punho e alavanca de abertura/ fecho maioritariamente em polímero. Válvula de abertura e fecho do tipo macho esférico em aço inox. Ponteira revestida em material resistente, dentes de pulverização fixos. Caudal igual ou superior a 460 l/min. e igual ou inferior a 470 l/min., com possibilidade de regulação do caudal no mínimo em 4 patamares (sendo que o mais baixo não poderá ser inferior a 115 l/min. e superior a 125 l/min.) Equipada com destorcedor de mangueira e fornecida ligação storz C52. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
3	Agulheta de baixa pressão – 70 mm	Agulheta, fabricada de acordo com a norma EN 15182-2, corpo em alumínio duro anodizado, punho e alavanca de abertura/ fecho maioritariamente em polímero. Válvula de abertura e fecho do tipo macho esférico em aço inox. Ponteira revestida a poliuretano material resistente a altas temperaturas, hidrocarbonetos e produtos químicos agressivos, dentes de pulverização fixos virtualmente inquebráveis e isentos de manutenção. Caudal igual ou superior a 950 l/min. e igual ou inferior a 1000 l/min., com possibilidade de regulação do caudal no mínimo em 4 patamares (sendo que o mais baixo não poderá ser inferior a 300 l/min. e superior a 350 l/min.) Equipada com destorcedor de mangueira e fornecida ligação storz B75. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
3.1	Agulheta de baixa pressão – 70 mm	Agulheta, fabricada de acordo com a norma EN 15182-2, corpo em alumínio, punho e alavanca de abertura/ fecho maioritariamente em polímero. Válvula de abertura e fecho do tipo macho esférico. Ponteira revestida em material resistente, dentes de pulverização fixos. Caudal igual ou superior a 900 l/min. e igual ou inferior a 950 l/min., com possibilidade de regulação do caudal no mínimo em 4 patamares (sendo que o mais baixo não poderá ser inferior a 470 l/min. e superior a 480 l/min.) Equipada com destorcedor de mangueira e fornecida ligação storz B75. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
4	Mangueira combate a incêndios – 25 mm	Mangueira DN25 e 20 metros, com pelo menos 4 camadas, resistente à abrasão, hidrocarbonetos, produtos químicos, temperatura, etc..., pressão de teste igual ou superior a 80 bar e pressão de rotura igual ou superior a 120 bar, fornecida com junções storz D25, aramadas e protegidas por manga retrátil. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde	Un.	1

		conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
4.1	Mangueira combate a incêndios – 45 mm	Mangueira DN45 e 20 metros, com pelo menos 4 camadas, resistente à abrasão, hidrocarbonetos, produtos químicos, temperatura, etc..., pressão de teste igual ou superior a 40 bar e pressão de rotura igual ou superior a 60 bar, fornecida com junções storz C52, aramadas e protegidas por manga retrátil. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
4.2	Mangueira combate a incêndios – 70 mm	Mangueira DN70 e 20 metros, com pelo menos 4 camadas, resistente à abrasão, hidrocarbonetos, produtos químicos, temperatura, etc..., pressão de teste igual ou superior a 35 bar e pressão de rotura igual ou superior a 50 bar, fornecida com junções storz C52, aramadas e protegidas por manga retrátil. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
4.3	Mangueira combate a incêndios – 110 mm	Mangueira DN110 e 20 metros, com pelo menos 3 camadas, resistente à abrasão, hidrocarbonetos, produtos químicos, temperatura, etc..., pressão de teste igual ou superior a 20 bar e pressão de rotura igual ou superior a 30 bar, fornecida com junções storz A110, aramadas e protegidas por manga retrátil. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
4.4	Mangueira combate a incêndios – 45 mm	Mangueira DN450 e 20 metros, exterior maioritariamente na cor amarela para melhor visibilidade e com elevada flexibilidade para facilitar a sua utilização em fogos no interior de edifícios, pressão de rotura igual ou superior a 90 bar, fornecida com junções storz C52, aramadas e protegidas por manga retrátil. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
5	Tubo absorvo – 125 mm	Tubo absorvo DN125 e 20 metros, fornecido com junções storz 125. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
6	Disjuntor - CxDxD	Disjuntor CxDxD, fabricado maioritariamente em alumínio, equipado com válvula de abertura/ fecho do tipo volante e fornecido com adaptadores storz na entrada e saídas. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
6.1	Disjuntor - BxCxC	Disjuntor BxCxC, fabricado maioritariamente em alumínio, equipado com válvula de abertura/ fecho do tipo volante e fornecido com adaptadores storz na entrada e saídas. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
6.2	Disjuntor - AxBxB	Disjuntor AxBxB, fabricado maioritariamente em alumínio, equipado com válvula de abertura/ fecho do tipo volante e fornecido com adaptadores storz na entrada e saídas. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
7	Redução storz - CxD	Redução storz CxD fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
7.1	Redução storz - BxC	Redução storz BxC, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1

7.2	Redução storz - AxB	Redução storz AxB, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
8	Flange storz – C52x1 ½” M	Flange storz C52x1 ½” M, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
8.1	Flange storz – C52x1 ½” F	Flange storz C52x 1 ½” F, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
8.2	Flange storz – B75x2 ½” M	Flange storz B75x2 ½” M, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
8.3	Flange storz – B75x2 ½” F	Flange storz B75x2 ½” F, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
8.4	Flange storz – C52x45 mm F	Flange storz C52x45 mm F, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
9	Junção storz – D25x25 mm	Junção storz D25x25 mm, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
9.1	Junção storz – C52x45 mm	Junção storz C52x45 mm, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
9.2	Junção storz – B75x70 mm	Junção storz B75x70 mm, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
9.3	Junção storz – A110x110 mm	Junção storz A110x110 mm, fabricada em alumínio. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
10	Agulheta produtora de espuma – 200 l/min.	Agulheta produtora de espuma de baixa e média expansão, com caudal 200 l/min. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
10.1	Agulheta produtora de espuma – 400 l/min.	Agulheta produtora de espuma de baixa e média expansão, com caudal 400 l/min. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
11	Doseador portátil – 200 l/min.	Doseador portátil, caudal 200 l/min., corpo principal fabricado em material compósito, sistema de regulação de percentagem de extrato espumífero (0.1% - 0.25% - 0.5% - 1% - 2% - 3% - 4% - 5% e 6%), fornecido com tubo de aspiração flexível de 25mm com ligação storz D no mínimo com 1.5 metros e tubo de imersão rígido com mínimo de 1 metro, entrada e saída com ligação storz C. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do	Un.	1

		concorrente.		
11.1	Doseador portátil – 400 l/min.	Doseador portátil, caudal 400 l/min., corpo principal fabricado em material compósito, sistema de regulação de percentagem de extrato espumífero (0.1% - 0.25% - 0.5% - 1% - 2% - 3% - 4% - 5% e 6%), fornecido com tubo de aspiração flexível de 25mm com ligação storz D no mínimo com 1.5 metros e tubo de imersão rígido com mínimo de 1 metro, entrada e saída com ligação storz C. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
12	Equipamento produtor de espuma	Equipamento portátil produtor de espuma, permite a utilização de extratos espumíferos de classe A e B, corpo fabricado maioritariamente em polímero, resistente ao impacto e corrosão, reservatório de extrato espumífero com capacidade igual ou superior a 9L e igual ou superior a 10L. Caudal igual ou superior a 45 l/min.. Doseador integrado com regulação de percentagem de extrato espumífero entre 0.1% a 6%. Fornecido com: no mínimo 3 tipos de agulhetas (1 (uma) agulheta produtora de espuma de baixa expansão, 1 (uma) agulheta produtora de espuma de média expansão e 1 (uma) agulheta para água, cinta para transporte ao ombro. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
13	Extrato espumífero – Classe A	Fornecido em jerrican 25L, biodegradável e totalmente isento de flúor e seus derivados. Pode ser utilizado com agente humidificante ou produção de espuma, como agente produtor de espuma deverá ser multi-expansão (produção de espuma de baixa, média e alta expansão). Eficaz sobre fogos com hidrocarbonetos, nomeadamente: gasolina, gasolina sem chumbo, etc.... Pode ser utilizado com água doce, água do mar e ou água salobra. Tensão superficial: igual ou inferior a $25 \pm 2 \text{ mN/m}$, peso específico a 20°C: igual ou inferior a $1.03 \pm 0.02 \text{ Kg/dm}^3$, pH a 20°C: igual ou inferior a 7.0 ± 1.0 , viscosidade a 20°C: igual ou inferior a $10 \pm 2 \text{ cStokes}$. Concentração de utilização como agente humidificante: igual ou inferior a 0.5%, concentração de utilização como agente produtor de espuma: igual ou inferior a 1%. Coeficiente de expansão em baixa expansão igual ou superior a 7, em média expansão igual ou superior a 50 e em alta expansão igual ou superior a 650. Tempo de drenagem a 25% igual ou superior a 4 minutos. Certificado de acordo com a norma EN 1568-1-2-3. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
13.1	Extrato espumífero – Classe B	Fornecido em jerrican 25L, biodegradável e totalmente isento de flúor e seus derivados. Pode ser utilizado com agente humidificante ou produção de espuma, como agente produtor de espuma deverá ser multi-expansão (produção de espuma de baixa, média e alta expansão). Eficaz sobre fogos com hidrocarbonetos e solventes polares, nomeadamente: gasolina, gasolina sem chumbo, acetona, isopropanol, etc.... Pode ser utilizado com água doce, água do mar e ou água salobra. Tensão superficial: igual ou inferior a $25 \pm 2 \text{ mN/m}$, peso específico a 20°C: igual ou inferior a $1.07 \pm 0.02 \text{ Kg/dm}^3$, pH	Un.	1

		a 20°C: igual ou inferior a 8.0 ± 1.0. Concentração de utilização como agente humidificante: igual ou inferior a 1%, concentração de utilização como agente produtor de espuma: igual ou inferior a 3% em hidrocarbonetos e solventes polares. Coeficiente de expansão em baixa expansão igual ou superior a 7, em média expansão igual ou superior a 50 e em alta expansão igual ou superior a 650. Tempo de drenagem a 25% igual ou superior a 10 minutos. Certificado de acordo com a norma EN 1568-1-2-3-4. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.		
14	Ventilador de pressão positiva – Motor de explosão	Ventilador de pressão positiva, equipado com motor de explosão a 4 tempos, potência igual ou superior a 5.5 hp, corte automático em caso de falta de óleo e depósito de combustível integrado que permita o funcionamento do ventilador à sua potência máxima por um período não inferior a 2 horas. Corpo de suporte principal composto por estrutura tubular com pintura de acabamento a pó e duas rodas montadas à traseira de forma a facilitar o seu transporte. Turbina de alta resistência com diâmetro igual ou superior a 420 mm, com cobertura de proteção fabricada polietileno de alta densidade reforçado e grelha frontal em material compósito. Tecnologia de ventilação que permite colocar o ventilador entre 0.90 a 6 metros do local a ventilar sem perda de rendimento. Caudal livre igual ou superior a 68.000 m³/h. Medidas em posição de acondicionamento igual ou inferior a 560x560x520 mm e peso (em seco) igual ou inferior a 41 Kg. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
14.1	Ventilador de pressão positiva – Motor de elétrico trifásico ATEX	Ventilador de pressão positiva, equipado com motor elétrico trifásico, potência igual ou superior a 1.8 kW e classe de proteção igual ou superior a IP65. Corpo de suporte principal composto por estrutura tubular com pintura de acabamento a pó e duas rodas montadas à traseira de forma a facilitar o seu transporte. Turbina de alta resistência com diâmetro igual ou superior a 420 mm, com cobertura de proteção fabricada em material resistente ao impacto e grelha frontal. Tecnologia de ventilação que permite colocar o ventilador entre 0.90 a 6 metros do local a ventilar sem perda de rendimento. Caudal livre igual ou superior a 30.000 m³/h e sistema que permite efetuar ventilação húmida montado permanentemente atrás da turbina com válvula de abertura/ fecho do tipo macho esférico com ligação storz D na admissão. Medidas em posição de acondicionamento igual ou inferior a 560x560x500 mm e peso igual ou inferior a 58 Kg. Certificado ATEX, classificação igual ou superior a II 2GD II B T4. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
14.2	Ventilador de pressão positiva –	Ventilador de pressão positiva, equipado com motor elétrico monofásico de velocidade variável, potência igual ou superior a 600 W e classe de proteção igual ou superior a IP66. Turbina de alta resistência com diâmetro igual ou	Un.	1

	Motor de elétrico monofásico c/ bateria recarregável	superior a 420 mm, com cobertura de proteção fabricada em material resistente ao impacto e grelha frontal. Tecnologia de ventilação que permite colocar o ventilador entre 0.90 a 6 metros do local a ventilar sem perda de rendimento. Caudal livre igual ou superior a 29.000 m³/h. Bateria recarregável de lítio com possibilidade de ser extraída do ventilador. Autonomia de funcionamento na potência máximo igual ou superior a 50 minutos e a 60% da potência máxima igual ou superior a 3 horas. Iluminação frontal por meio de leds no mínimo 8 leds. Medidas em posição de acondicionamento igual ou inferior a 540x540x270 mm e peso (com bateria) igual ou inferior a 25 Kg. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.		
14.3	Adaptador para produção de espuma – Alta expansão	Adaptador para produção de espuma de alta expansão, fabricado maioritariamente aço inox, tubo montado permanentemente na lateral com válvula de abertura/ fecho do tipo macho esférico com ligação storz C na admissão. Fornecido com manga de condução de espuma no mínimo com 35 metros. Com acoplamento/ desacoplamento rápido ao ventilador e compatível com os ventiladores descritos nas fichas técnicas n. 14, 14.1 e 14.2. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
14.4	Kit conversão de ventilador PP em ventilador PN	Caixa fabricada em materiais resistentes, com estrutura rígida no seu interior, com entrada e saída para aplicação de mangas com sistema de acoplamento por meio de fecho. Dimensão igual ou inferior a 590x650x510 mm e peso igual ou inferior a 4 Kg. Compatível com o ventilador descrito na ficha técnica n. 14.1. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
14.5	Manga para kit conversão de ventilador	Manga com comprimento igual ou superior a 5 metros, fabricada em PVC. Compatível com o kit de conversão descrito na ficha técnica n. 14.4. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
14.6	Manga para pressão positiva e pressão negativa	Manga com comprimento igual ou superior a 5 metros, que permite efetuar pressão positiva e pressão negativa. Compatível com o ventilador descrito na ficha técnica n. 14.2. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
15	Eletrobomba submersível monofásica	Eletrobomba submersível, águas limpas e sujas com sólidos, equipada com motor elétrico monofásico, potência igual ou superior a 1.8 kW e classe de proteção igual ou superior a IP68. Caudal mínimo igual ou superior a 800 l/min. a 0 bar e igual ou superior a 400 l/min. a 1 bar, passagem de sólidos igual ou superior a 40 mm e com capacidade para efetuar drenagem de água em baixo nível. Corpo principal fabricado em alumínio resistente a água salgada e impulsor em alumínio bronze à prova de corrosão. Fornecida com pelo menos 20 metros de cabo elétrico do tipo H07RN8-F (4G 1.5) e	Un.	1

		ligação storz B na saída. Peso igual ou inferior a 25 Kg. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.		
15.1	Eletrobomba submersível mono	Eletrobomba submersível, águas limpas e sujas com sólidos, equipada com motor elétrico trifásico, potência igual ou superior a 2.7 kW e classe de proteção igual ou superior a IP68. Caudal mínimo igual ou superior a 1.600 l/min. a 0 bar e igual ou superior a 670 l/min. a 1.2 bar, passagem de sólidos igual ou superior a 65 mm e com capacidade para efetuar drenagem de água em baixo nível. Corpo principal fabricado em alumínio resistente a água salgada e impulsor em alumínio bronze à prova de corrosão. Fornecida com pelo menos 20 metros de cabo elétrico do tipo H07RN8-F (4G 1.5+2x0.75), ligação storz B na entrada e saída, curva em polietileno de alta densidade com ligação storz B e chave storz BxC. Peso igual ou inferior a 35 Kg. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
15.2	Kit de aspiração para eletrobomba submersível monofásica	Kit de aspiração compatível com a eletrobomba submersível monofásica descrita na ficha técnica n. 15, composto por: tubo absorvo em PVC no mínimo com 5 metros com ligações storz B em ambas as extremidades, ralo com válvula de não retorno e ligação storz B, joelho metálico com ligações storz em ambas as extremidades. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
15.3	Kit de aspiração para eletrobomba submersível trifásica	Kit de aspiração compatível com a eletrobomba submersível trifásica descrita na ficha técnica n. 15.1, composto por: dois tubos absorvos em PVC no mínimo com 5 metros com ligações storz B em ambas as extremidades, ralo com válvula de não retorno e ligação storz B. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
16	Motobomba flutuante	Motobomba flutuante, equipada com motor de explosão 4 tempos, potência igual ou superior a 3.2 kW às 3.600 rpm, depósito de combustível integrado com capacidade igual ou superior a 5L, que permita o funcionamento da motobomba flutuante à sua potência máxima por um período não inferior a 4 horas. Flutuador fabricado em polietileno de alta densidade. Caudal máximo igual ou superior a 1.200 dm ³ /min. e caudal nominal igual ou superior a 450 dm ³ /min. a 2 bar. Medidas iguais ou inferiores a 790x630x420 mm e peso (em seco) igual ou inferior a 32 Kg. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
17	Motobomba auxiliar	Motobomba auxiliar, equipada com motor de explosão de dois cilindros a 4 tempos, potência igual ou superior a 15.5 kW às 3.600 rpm, com arranque elétrico, depósito de combustível integrado com capacidade igual ou superior a 13L. Caudal máximo igual ou superior a 2.050 l/min., à pressão de 0.5 Mpa igual ou superior a 1.000 l/min. e à pressão de 0.6 Mpa igual ou superior a 750 l/min. Aspiração equipada com ligação storz A110 e duas	Un.	1

		saídas com válvulas de descarga com ligação storz B75. Manómetro para leitura de pressão junto ao coletor de saída, sistema de ferro por vácuo e impulsor em bronze. Montada em estrutura tubular, com pelo menos quatro pegas de forma a facilitar o transporte. Medidas igual ou inferior a 760x560x700 mm e peso (em seco) 90 Kg. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.		
18	Tesoura para operações de resgate e salvamento	Tesoura para operações de resgate e salvamento, funcionamento electro-hidráulico, alimentação por meio de bateria recarregável e iluminação de área de trabalho por meio de leds. Força de corte igual ou superior a 750 kN, abertura igual ou superior a 200 mm e peso sem bateria igual ou inferior a 18.5 Kg. Classificação (corte) segundo EN 13204 igual ou superior a 1I-2J-3K-4J-5J, grau de proteção igual ou superior a IP58. Pannel de com indicações/ alertas, integrado no corpo da ferramenta no mínimo com as seguintes informações: temperatura, potência, capacidade da bateria, etc.... Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
18.1	Expansor para operações de resgate e salvamento	Expansor para operações de resgate e salvamento, funcionamento electro-hidráulico, alimentação por meio de bateria recarregável e iluminação de área de trabalho por meio de leds. Força de separação igual ou superior a 650 kN, abertura igual ou superior a 730 mm, força de esmagamento igual ou superior a 110 kN, força de tração igual ou superior a 55 kN e peso sem bateria igual ou inferior a 20 Kg. Grau de proteção igual ou superior a IP58. Pannel de com indicações/ alertas, integrado no corpo da ferramenta no mínimo com as seguintes informações: temperatura, potência, capacidade da bateria, etc.... Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
18.2	Macaco para operações de resgate e salvamento	Macaco para operações de resgate e salvamento, funcionamento electro-hidráulico, alimentação por meio de bateria recarregável e iluminação de área de trabalho por meio de leds. No mínimo 2 pistões, força de separação no 1.º pistão igual ou superior a 125 kN, força de separação no 2.º pistão igual ou superior a 60 kN, comprimento totalmente estendido igual ou superior a 1.355 mm e peso sem bateria igual ou inferior a 19 Kg. Grau de proteção igual ou superior a IP58. Pannel de com indicações/ alertas, integrado no corpo da ferramenta no mínimo com as seguintes informações: temperatura, potência, capacidade da bateria, etc.... Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
18.3	Bateria recarregável	Bateria recarregável de iões de lítio com mínimo de 5 Ah, no mínimo 500 ciclos de carga, indicador de nível de carga por meio de leds, peso igual ou inferior a 1.3 Kg e compatível com as ferramentas descritas nas fichas técnicas n. 18, 18.1 e 18.2.. Grau de proteção igual ou superior a IP68. Não	Un.	1

		é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
18.4	Bateria recarregável	Bateria recarregável de íões de lítio com mínimo de 8 Ah, no mínimo 500 ciclos de carga, indicador de nível de carga por meio de leds, peso igual ou inferior a 1.7 Kg e compatível com as ferramentas descritas nas fichas técnicas n. 18, 18.1 e 18.2.. Grau de proteção igual ou superior a IP68. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto..	Un.	1
18.5	Bateria recarregável	Bateria recarregável de íões de lítio com mínimo de 8 Ah, no mínimo 500 ciclos de carga, indicador de nível de carga por meio de leds, desenvolvida para funcionar submersa em água salgada a uma profundidade não inferior a 3 metros e peso igual ou inferior a 1.7 Kg e compatível com as ferramentas descritas nas fichas técnicas n. 18, 18.1 e 18.2.. Grau de proteção igual ou superior a IP68. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
18.6	Carregador de baterias – 230V	Carregador de baterias 230V, compatível com as baterias descritas nas fichas técnicas n. 18.3, 18.4 e 18.5.. Grau de proteção igual ou superior a IP20. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
18.7	Carregador de baterias – 12-24V	Carregador de baterias 12-24V, compatível com as baterias descritas nas fichas técnicas n. 18.3, 18.4 e 18.5.. Grau de proteção igual ou superior a IP20. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
18.8	Fonte de alimentação – 230V	Fonte de alimentação a 230V, permite operar em contínuo as ferramentas de resgate e salvamento, compatível com as ferramentas descritas nas fichas técnicas n. 18, 18.1 e 18.2.. Grau de proteção igual ou superior a IP67. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
19	Anulador de Airbag – Condutor	Anulador de airbag desenvolvido para bloquear disparo do airbag do volante em operações de resgate e salvamento, faz parte do fornecimento saco de acondicionamento/ transporte. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.1	Anulador de Airbag – Passageiro	Anulador de airbag desenvolvido para bloquear disparo do airbag do lado do passageiro em operações de resgate e salvamento, faz parte do fornecimento saco de acondicionamento/ transporte. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.2	Kit de blocos e cunhas – Pequeno	Kit de blocos e cunhas, fabricado em material reciclado, resistentes óleo e produtos químicos, composto no mínimo por: 2 (dois) blocos hexagonais com aproximadamente 230x230x25 mm, 2 (dois) blocos hexagonais com aproximadamente 230x230x50 mm, 2 (dois) blocos hexagonais com aproximadamente 230x230x75 mm, 2 (duas) cunhas com aproximadamente 230x75x80 mm e 2 (duas) cunhas com aproximadamente 230x150x80 mm. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca,	Un.	1

		modelo ou referência do equipamento proposto.		
19.3	Kit de blocos e cunhas – Grande	Kit de blocos e cunhas, fabricado em material reciclado, resistentes óleo e produtos químicos, composto no mínimo por: 4 (quatro) blocos hexagonais com aproximadamente 230x230x25 mm, 4 (quatro) blocos hexagonais com aproximadamente 230x230x50 mm, 4 (quatro) blocos hexagonais com aproximadamente 230x230x75 mm, 4 (quatro) cunhas com aproximadamente 230x75x80 mm e 4 (quatro) cunhas com aproximadamente 230x150x80 mm. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.4	Calço tipo degrau com cunha	Calço tipo degrau com cunha, fabricado em material reciclado, resistente a óleo e químicos, no mínimo com 5 alturas. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.5	Kit de coberturas e proteção de pilares – Pequeno	Kit de coberturas e proteção de pilares, fabricado em material resistente, composto no mínimo por: 1 (uma) cobertura com aproximadamente 1.650x650 mm, 1 (uma) cobertura com aproximadamente 650x650 mm e 2 (duas) proteções de pilares com aproximadamente 300x300 mm, faz parte do fornecimento saco de acondicionamento/ transporte. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.6	Kit de coberturas e proteção de pilares – Grande	Kit de coberturas e proteção de pilares, fabricado em material resistente, composto no mínimo por: 1 (uma) cobertura com aproximadamente 1.650x650 mm, 2 (duas) coberturas com aproximadamente 650x650 mm e 4 (quatro) proteções de pilares com aproximadamente 300x300 mm, faz parte do fornecimento saco de acondicionamento/ transporte. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.7	Tapete multiusos	Tapete multiusos, fabricado em material resistente ao rasgo e impermeável, utilizado entre outras coisas, como área para armazenamento central das ferramentas de resgate e respetivos acessórios complementares nas operações de resgate e salvamento, com aproximadamente 2.500x2.000 mm. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.8	Kit arrombador e corta pedais	Kit arrombador e corta pedais, composto no mínimo por: 1 (uma) ferramenta arrombadora, 1 (uma) ferramenta corta pedais, 1 (uma) bomba manual hidráulica e 1 (uma) mangueira de ligação entre bomba manual e ferramentas, faz parte do fornecimento caixa para acondicionamento/ transporte do material anteriormente descrito. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.9	Kit de apoio – CrossRamming	Kit de apoio desenvolvido para operação de resgate e salvamento onde é necessário utilizar a técnica de "CrossRamming". Pode ser utilizado com macacos de resgate e salvamento de electro-hidráulicos ou com os macacos tradicionais, composto no mínimo por: 2 peças (1 de dimensão inferior e outra de dimensão superior) ambas com uma resistência à deformação igual	Un.	1

		ou superior a 40 toneladas. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
19.10	Faca corta cintos	Faca corta cintos, utilizada em operações de resgate e salvamento. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.11	Punção quebra vidros	Punção quebra vidros, utilizada em operações de resgate e salvamento. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
19.12	Kit estabilizadores de veículos	Kit estabilizadores de veículos, composto no mínimo por dois estabilizadores, cada um com as seguintes características: fabricado em alumínio anodizado de grau aeronáutico, comprimento totalmente recolhido igual ou inferior a 1.020 mm e totalmente estendido igual ou superior a 1.600 mm, capacidade de carga totalmente estendido igual ou superior a 4.5 toneladas (com fator de segurança no mínimo de 2:1), possibilidade de ser ajustado pelo menos em 50 posições com incrementos máximos de 5 mm, sistema de fecho de segurança do tipo "Twist&Lock" com bloqueio automático. Cinta de triangulação equipada com escudo de proteção térmica em aramida, gancho de fixação em chassis, sistema de recolha automático e sistema de alívio de tensão controlado no torniquete. Cabeçote rotativo convexo que permite múltiplas aplicações, superfície de contacto com ponteiras em aço inox com possibilidade de serem substituídas. Base oscilante a 180º, com furação para situações em que possa ser necessário colocar estacas. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
19.13	Suporte de macaco	Suporte de macaco, utilizado em operações de resgate e salvamento em conjunto com o macaco de forma estável e permite ajustar a sua abertura entre 140 a 250 mm. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
20	Ferramenta multiusos	Ferramenta multiusos, para operações de resgate e salvamento, nomeadamente abertura de portas, corte de correntes e cadeados, elevação e afastamento de obstáculos, etc..., funcionamento elétrico, alimentação por meio de bateria recarregável. Pega com sistema que permite rotação para melhor posicionamento no mínimo a 340º e com pelo menos 4 pontos para bloqueio de posição. Permite a substituição de ponteiras com elevada facilidade. Força de corte igual ou superior a 150 kN, força de separação igual ou superior a 690 kN, abertura com ponteiras "para abertura de portas" igual ou superior a 180 mm, abertura com ponteiras "combinadas" igual ou superior a 210 mm, efetua corte em barra de aço redondo com espessura igual ou superior a 22 mm e correntes com espessura igual ou superior a 10 mm, levanta e move obstáculos com peso igual ou superior a 3.8 toneladas. Peso sem bateria e ponteiras igual ou inferior a 10 Kg. Faz parte do fornecimento, 1 (uma) bateria recarregável de iões de lítio com mínimo de 3 Ah, indicador de nível de carga por meio de leds e grau de proteção igual ou superior a IP54, 1 (um) carregador de baterias 230V, 1 (um) conjunto de ponteiras para abertura de portas e 1 (um) conjunto de	Un.	1

		ponteiras combinadas. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.		
20.1	Bateria recarregável	Bateria recarregável de íons de lítio com mínimo de 3 Ah, indicador de nível de carga por meio de leds e compatível com a ferramentas descrita na ficha técnica n. 20. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
21	Painel de privacidade	Painel de privacidade, desenvolvido para proteger e afastar das áreas de resgate e salvamento os observadores externos. Fácil e rápido de montar, sem recurso a ferramentas, altura igual ou superior a 1.800 mm e comprimento igual ou superior a 7.000 mm. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
22	Kit de almofadas de alta pressão	Kit de almofadas de alta pressão, composto no mínimo por: 2 (duas) almofadas de alta pressão, cada uma com as seguintes características: pressão de trabalho igual ou superior a 10 bar, altura de elevação igual ou superior 270 mm, capacidade de carga igual ou superior a 23 toneladas, altura de inserção igual ou inferior a 23 mm, ponteira para enchimento protegida e roscada no corpo da almofada e passível de substituição durante a operação de resgate e salvamento medida igual ou inferior a 510x510x23 mm e peso igual ou inferior a 7.5 Kg; 2 (duas) almofadas de alta pressão, cada uma com as seguintes características, pressão de trabalho igual ou superior a 10 bar, altura de elevação igual ou superior 385 mm, capacidade de carga igual ou superior a 47 toneladas, altura de inserção igual ou inferior a 23 mm, ponteira para enchimento protegida e roscada no corpo da almofada e passível de substituição durante a operação de resgate e salvamento medida igual ou inferior a 715x715x23 mm e peso igual ou inferior a 14 Kg; 1 (um) controlador duplo do tipo homem morto, manómetros de leitura de pressão com iluminação, sistema de alívio de pressão no circuito integrado nos terminais de ligação rápida e peso igual ou inferior a 1.8 Kg; 1 (um) redutor de pressão com manómetro, pré-regulado de fábrica para o fim a que se destina (não necessita de regulação de pressão por parte do utilizador); 4 (quatro) proteções para almofadas de alta pressão; 4 (quatro) válvulas de fim de linha com válvula de alívio de pressão; 2 (duas) ligação em "Y"; 5 (cinco) mangueira de enchimento de diferentes cores, comprimento igual ou superior a 5 metros, terminais de encaixe rápido em ambas as extremidades com possibilidade de ser substituídos durante a operação. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
23	Kit de almofadas de média pressão	Kit de almofadas de média pressão, composto no mínimo por: 2 (duas) almofadas de média pressão, cada uma com as seguintes características, pressão de trabalho igual ou inferior a 1 bar, altura de elevação igual ou superior 590 mm, capacidade de carga igual ou superior a 4.7 toneladas, altura de inserção igual ou inferior a 51 mm e peso igual ou inferior a 18 Kg;	Un.	1

		1 (um) controlador duplo do tipo homem morto, manómetros de leitura de pressão com iluminação; 1 (um) redutor de pressão com manómetro; 3 (três) mangueira de enchimento de diferentes cores, comprimento igual ou superior a 5 metros, terminais de encaixe rápido em ambas as extremidades; 1 (um) kit de reparação; 1 (um) saco de acondicionamento/ transporte. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
24	Kit para escoramento de valas	Kit para escoramento de valas, composto no mínimo por: 4 (quatro) macaco manual e/ou pneumaticamente extensível, pelo menos entre 650 a 900 mm e peso igual ou inferior a ; 8 (quatro) macaco manual e/ou pneumaticamente extensível, pelo menos entre 950 a 1.450 mm e peso igual ou inferior a ; 2 (duas) extensão com pelo menos 290 mm e peso igual ou inferior a ; 4 (quatro) extensão com pelo menos 600 mm e peso igual ou inferior a ; 18 (dezoito) base oscilante no mínimo 20º, medida mínima 150x150 mm e peso igual ou inferior a 1.5 Kg; 6 (seis) base rígida, medida mínima 150x150 mm e peso igual ou inferior a 1.3 Kg; 1 (um) controlador duplo do tipo homem morto, manómetros de leitura de pressão com iluminação e peso igual ou inferior a 1.7 Kg; 1 (um) redutor de pressão com manómetro e peso igual ou inferior a 1.8 Kg; 2 (duas) mangueira de enchimento preferencialmente de cor amarela, comprimento igual ou superior a 5 metros, terminais de encaixe rápido em ambas as extremidades; 2 (duas) mangueira de enchimento preferencialmente de cor amarela, comprimento igual ou superior a 10 metros, terminais de encaixe rápido em ambas as extremidades; 2 (duas) mangueira de enchimento preferencialmente de cor vermelha, comprimento igual ou superior a 5 metros, terminais de encaixe rápido em ambas as extremidades; 2 (duas) mangueira de enchimento preferencialmente de cor vermelha, comprimento igual ou superior a 10 metros, terminais de encaixe rápido em ambas as extremidades; 4 (quatro) martelo multiusos de escoramento, arrancador de preços e chave do tipo spanner para ajuste de macacos e peso igual ou inferior a 1.3 Kg. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
25	Alavanca – tipo Hooligan	Alavanca arrombadora do tipo Hooligan, peça de corpo único em aço forjado, comprimento igual ou superior a 760 mm e igual ou inferior a 800 mm e peso igual ou inferior a 4.5 Kg. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
26	Macaco – tipo Hi-Lift	Macaco do tipo Hi-Lift First Responder, projetado para os serviços de emergência, fabricado em aço, ferro fundido e alumínio de alta resistência, elevação no mínimo até 1200 mm, capacidade no mínimo de 4.650 libras para alavancagem e peso igual ou inferior a 4.5 Kg. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1

27	Lanterna uso pessoal – Zona 1	Lanterna Atex do tipo angular, cabeça fixa de baixo perfil a 90°, corpo em nylon resistente ao impacto, anti estático e não condutor. Botão On/Off de pressão vertical e com dimensão que permite o seu acionamento com luvas, lente em policarbonato com tratamento antirrisco, no mínimo quatro modos de funcionamento: intensidade máxima, mínima, estroboscópica e sobrevivência. Led de alta intensidade, com tempo de vida útil expectável igual ou superior a 50.000 horas. Capacidade de iluminação/ alcance: intensidade máxima – igual ou superior a 170 lumens/ igual ou superior a 400 metros; intensidade mínima – igual ou superior a 60 lumens/ igual ou superior a 220 metros. Autonomia: intensidade máxima – igual ou superior a 3 horas; intensidade mínima – igual ou superior a 10 horas; estroboscópico – igual ou superior a 5 horas; sobrevivência – igual ou superior a 15 dias. Bateria recarregável de lítio no mínimo com 1.500 ciclos de carga e pack bateria de emergência com possibilidade para colocar 4 pilhas do tipo “AA” (não incluídas), grau de proteção igual ou superior a IP66, certificação mínima II 2G Ex ia op is IIC T3/T4 Gb (bateria recarregável) e II 1G Ex ia op is IIB T3/T4 Ga (pilhas). Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
27.1	Carregador múltiplo para lanterna uso pessoal – Zona 1	Carregador múltiplo, com capacidade para recarregar em simultâneo no mínimo 5 lanternas, tensão de funcionamento 230V. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
27.2	Carregador múltiplo para lanterna uso pessoal – Zona 1	Carregador múltiplo, com capacidade para recarregar em simultâneo no mínimo 5 lanternas, tensão de funcionamento 12V. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
28	Lanterna uso pessoal – Zona 0	Lanterna Atex do tipo angular, corpo em fibra de vidro com nylon infundido resistente ao impacto, temperatura anti estático e não condutor. Aro com possibilidade de rotação de forma a efetuar o acionamento das fontes de iluminação e com dimensão que permite o seu acionamento com luvas, lente em policarbonato, no mínimo dois modos de funcionamento. Led de alta intensidade, com tempo de vida útil expectável igual ou superior a 50.000 horas. Capacidade de iluminação/ alcance: igual ou superior a 160 lumens/ igual ou superior a 400 metros; Laser com tempo de vida útil expectável igual ou superior a 50.000 horas de cor azul 450nm. Autonomia: Led – igual ou superior a 4.5 horas; Laser – igual ou superior a 9 horas. Bateria recarregável de lítio no mínimo com 1.000 ciclos de carga e sistema de carregamento por indução. Grau de proteção igual ou superior a IP67, certificação mínima II 1G Ex ia op is IIC T3 Ga. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
28.1	Carregador	Carregador, com capacidade para recarregar uma lanterna, não inclui	Un.	1

	para lanterna uso pessoal – Zona 0	transformador 230V e transformador 12-24V. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
28.2	Transformador para carregador de lanterna uso pessoal Zona 0 – 230V	Transformador 230V para carregador de lanterna de uso pessoal Zona 0. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
28.3	Transformador para carregador de lanterna uso pessoal Zona 0 – 230V	Transformador 12-24V para carregador de lanterna de uso pessoal Zona 0. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
29	Lanterna uso coletivo – Zona 0	Lanterna Atex, cabeça de iluminação com articulação no mínimo a 180º e no mínimo 3 leds de alta intensidade, corpo em nylon resistente ao impacto e anti estático. Botão On/Off de pressão vertical e com dimensão que permite o seu acionamento com luvas, lente em policarbonato com tratamento antirrisco, no mínimo dois modos de funcionamento: intensidade máxima e mínima. Leds de alta intensidade, com tempo de vida útil expectável igual ou superior a 50.000 horas. Capacidade de iluminação/ alcance: intensidade máxima – igual ou superior a 390 lumens/ igual ou superior a 315 metros; intensidade mínima – igual ou superior a 130 lumens/ igual ou superior a 125 metros. Autonomia: intensidade máxima – igual ou superior a 10 horas; intensidade mínima – igual ou superior a 23 horas. Bateria recarregável de lítio, indicador luminoso do estado da bateria, no mínimo 2 leds colocados na traseira que permitem ser programados para serem ligados ou desligados. Grau de proteção igual ou superior a IPX4 e peso igual ou inferior a 1.15 Kg. Certificada mínima II 1G Ex ia T4 Ga. Faz parte do fornecimento: 1 (um) carregador de viatura, com sistema de bloqueio que previne que a lanterna se solte e caso de acidente; 1 (um) transformador 230V para carregador; 1 (um) transformador 12V para carregador e 1 (uma) cinta para transporte ao ombro, com sistema de abertura rápida do tipo cinto de segurança. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
30	Lanterna para iluminação periférica	Lanterna portátil, cabeça de iluminação no mínimo 6 leds de alta intensidade e com possibilidade de selecionar o tipo de iluminação (foco ou difusão) montada em mastro telescópico, corpo em termoplástico. Botão On/Off à prova de água que permite o seu acionamento com luvas, lente em policarbonato com tratamento antirrisco, no mínimo três modos de funcionamento: intensidade máxima, média e mínima. Leds de alta intensidade, com tempo de vida útil expectável igual ou superior a 50.000 horas. Capacidade de iluminação/ alcance: intensidade máxima – igual ou superior a 5.200 lumens/ igual ou superior a 400 metros; intensidade média:	Un.	1

		igual ou superior a 2.500 lumens/ igual ou superior a 290 metros; intensidade mínima – igual ou superior a 1.250 lumens/ igual ou superior a 210 metros. Autonomia: intensidade máxima – igual ou superior a 4 horas; intensidade média – igual ou superior a 9 horas; intensidade mínima – igual ou superior a 18 horas. Bateria recarregável. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
31	Unidade para iluminação periférica	Unidade de iluminação periférica, no mínimo 8 módulos de leds lente em policarbonato, cada módulo com circuito de alimentação independente, cada módulo de leds no mínimo com 25 leds, capacidade de iluminação igual ou superior a 41.500 lumens, difusão da luz a 360°, corpo principal em alumínio com pintura de acabamento e medida igual ou inferior a Ø 650x100 mm, consumo de energia igual ou inferior a 370 W, fornecido no mínimo com 10 metros de cabo de alimentação e ficha 230V, classe de proteção igual ou superior a IP65. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
31.1	Saco de transporte para unidade para iluminação periférica	Saco de acondicionamento/ transporte para unidade de iluminação periférica, com espaço suficiente para albergar a unidade de iluminação e o cabo de alimentação. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
31.2	Mastro telescópico para unidade para iluminação periférica	Mastro telescópico, secção tubular fabricada em aço inox com espessura igual ou superior a 1.5 mm, altura totalmente estendido igual ou superior a 4.10 metros, com sistema de amortecimento na descida, altura totalmente recolhido igual ou inferior a 1.15 metros, pelo menos uma das pernas do tripé com sistema de ajuste de forma a poder ser utilizado em planos inclinados. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
32	Gerador monofásico	Gerador de corrente elétrica, do tipo inverter, potência de saída máxima igual ou superior a 2.200 W, intensidade nominal igual ou superior a 7.8 Amp., corrente continua igual ou superior a 12V 8 Amp., motor com cilindrada igual ou superior a 120 cc, depósito de combustível com capacidade igual ou superior a 3.5 litros, autonomia igual ou superior a 3 horas, sistema de arranque manual, sistema de alerta por falha de óleo, pode funcionar em paralelo e peso em seco igual ou inferior a 21 Kg. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
33	Gerador trifásico	Gerador de corrente elétrica, potência de saída máxima igual ou superior a 7 kVA, potência de saída constante igual ou superior a 6.5 kVA, motor com cilindrada igual ou superior a 385 cc, 11 Hp e 8.2 kW, depósito de combustível com capacidade igual ou superior a 6 litros, sistema de arranque elétrico, sistema de alerta por falha de óleo, dimensões igual ou	Un.	1

		inferior a 830x510x560 mm e peso em seco igual ou inferior a 95 Kg. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
34	Estação meteorológica portátil	Estação meteorológica portátil, display LCD de grande dimensão e retro iluminado e no mínimo com as seguintes funções: temperatura do ponto de orvalho, índice de stress térmico, humidade relativa, temperatura do ar e água. Grau de proteção igual ou superior a IP67, resistente a quedas de acordo com a MIL-STD-810G, sensor de temperatura externo, sensor de humidade relativa de resposta rápida. Fornecida com capa protetora. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
35	Câmara de imagem térmica uso pessoal	Câmara de imagem térmica, display LCD a cores no mínimo com 2.4", resolução do sensor térmico igual ou superior a 320x240, campo de visão igual ou superior a 32º, escala de temperatura mínima entre -20º a 550ºC, temperaturas de operação (no mínimo): entre -20º a 60ºC sem limite de tempo; entre -20º a 85ºC até 10 minutos e entre -20º a 107º C até 2 minutos. Modos de operações (no mínimo) 3 (três): Fogo; busca e cores. Permite tirar fotos e possui armazenamento interno igual ou superior a 4 GB, autonomia igual ou superior a 3 horas, bateria recarregável, sistema de carregamento magnético e grau de proteção igual ou superior a IP67. Lanterna led integrada com capacidade de iluminação igual ou superior a 300 lumens, fornecida com cabo de suspensão retrátil e transformador 230V e cabo de carregamento magnético. Peso sem acessórios de suspensão e transformador e cabo igual ou inferior a 130 gramas. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
35.1	Câmara de imagem térmica uso coletivo	Câmara de imagem térmica com punho, display LCD a cores no mínimo com 3.5", resolução do sensor térmico igual ou superior a 320x240, campo de visão horizontal igual ou superior a 55º, campo de visão vertical igual ou superior a 42º, escala de temperatura mínima entre -20º a 550ºC, temperaturas de operação (no mínimo): entre -20º a 55ºC sem limite de tempo; 150ºC até 15 minutos e 260º C até 5 minutos. Modos de operações no mínimo 2 (dois), bateria recarregável com autonomia igual ou superior a 3 horas (câmara e lanterna a funcionar em simultâneo) e igual ou superior a 6 horas (apenas câmara em funcionamento). Grau de proteção igual ou superior a IP67. Lanterna led integrada com capacidade de iluminação igual ou superior a 300 lumens. Faz parte do fornecimento: 2 (duas) bateria recarregável e 1 (um) carregador de bateria a 230V. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
36	Alarme pessoal de segurança	Alarme pessoal de segurança, sistema de alerta pessoal autónomo, adequado para uma ampla variedade de situações, nomeadamente combate a incêndio e resgate e salvamento. Sensor de movimento eletrónico que reconhece os movimentos normais do corpo, caso este seja suspenso o sistema ativa um alarme, podendo este também ser ativado manualmente	Un.	1

		pelo utilizador em situações de emergência. Pré-alarme: 2 sinais/ segundo, nível de ruído baixo; Alarme total: 3 sinais/ segundo, nível de ruído alto; Indicador de função: Led Bi-color; Frequência: 2.6 – 3.0 kHz; Alarme acústico: igual ou superior a 95 dB a 3 metros e visual por meio de 2 leds de alto brilho; Alimentação: 2 pilhas do tipo "AA"; Autonomia: em operação igual ou superior a 200 horas e em alarme igual ou superior a 10 horas. Grau de proteção igual ou superior a IP67 e peso (com pilhas) igual ou inferior a 230 gramas. Aprovações: Ex ATEX II 1G EEx ia IIC T3/T4. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
37	Detetor de gases portátil	Detetor de gases portátil multigás, com bomba de aspiração integrada, no mínimo com 4 leituras em simultâneo. Sensor de O₂: escala de leitura no mínimo entre 0 a 25% Vol. e resolução igual ou inferior a 0,1% Vol.; Sensor de H₂S, tecnologia – eletroquímica: escala de leitura mínima entre 0 a 100 ppm e resolução igual ou inferior a 0.1 ppm; Sensor de CO, tecnologia – eletroquímica: escala de leitura mínima entre 0 a 500 ppm e resolução igual ou inferior a 1 ppm; Sensor de gases combustíveis, tecnologia – Espectrómetro de propriedade molecular: escala de leitura mínima 0 a 100% do limite inferior de explosividade e resolução igual ou inferior a 1%. Corpo fabricado em material resistente ao impacto, display LCD de elevado contraste no mínimo 165x140 pixels que mostra a concentração de todos os gases em tempo real, menus de acesso por parte do utilizador têm de estar obrigatoriamente em português. Possui alarmes de nível mínimo, máximo, TWA e STEL, em caso de alarme estes são reproduzidos de forma acústica, visual por led e vibração todos em simultâneo. Monitorização: deteta a ausência de movimento do utilizador a sensibilidade e duração da ausência de movimento podem ser configuradas; possui sistema de localização GPS em tempo real. Possui tecnologia de conectividade 3G/4G integrada, que permite a ligação a qualquer rede de comunicações 3G/4G existente no local onde se encontra a funcionar, antena encontra-se no interior do equipamento. Todos os custos de comunicação e 6 calibrações (a ser efetuadas semestralmente) fazem parte do fornecimento do equipamento por um período de 3 anos. Bateria recarregável de lítio no mínimo com 1.000 ciclos de carga, autonomia igual ou superior a 15 horas. Grau de proteção igual ou superior a IP67, certificado ATEX. No mínimo 3 anos de garantia contra defeitos de fabrico devidamente comprovados. Capacidades futuras: o equipamento deverá ter a possibilidade de a qualquer momento integrar a funcionalidade PTT. O equipamento deverá estar ligado a uma plataforma de gestão, monitorização e configuração, a plataforma tem por base um software que faz parte do fornecimento do detetor, este software deverá estar instalado na "Cloud", o acesso a este software deverá ser possível via equipamentos com ligação à internet, nomeadamente PC, Tablet ou Smartphone. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
38	Conjunto de	Conjunto de intervenção em riscos elétricos para tensão de trabalho igual ou	Un.	1

	intervenção em riscos elétricos	superior a 35.000 V, em mala, tampa da mala funciona como tamborete isolado, completa com: 1 (uma) tesoura de corte isolada para corte de cabos com diâmetro igual ou superior a 26 mm, 1 (um) par de luvas dielétricas, 1 (um) par de botas dielétricas, 1 (uma) vara telescópica com comprimento igual ou superior a 1.5 metros na posição de aberta e gancho de resgate com verificador de tensão entre 127 V a 90 kV fornecido com 4 pilhas do tipo "LR6", 1 (um) rolo de fita de delimitação de zona e 1 (uma) embalagem de pó de talco. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.		
39	Posto de comando e controlo portátil	Posto de comando e controlo, composto por: mala hermética com grau de proteção igual ou superior a IP67, com medida exterior igual ou inferior a 900x500x200 mm, fabricada em polipropileno resistente ao impacto, junta de estanquicidade na tampa, válvula de descompressão e pega de transporte amovível. No seu interior deverá existir no mínimo: 2 (dois) quadros magnetizados, que permitam escrever e posteriormente apagar; sistema de iluminação por cordão de led, com sistema de alimentação por bateria posicionada por debaixo do quadro de trabalho; por debaixo do quadro de trabalho deverá existir espaço para que possam ser acondicionadas no mínimo 2 (duas) capas do tipo A4. Tripé em alumínio, com elevada robustez com base de fixação à mala, com peso igual ou inferior a 5 Kg e regulável em altura no mínimo entre 1.100 a 1.700 mm, com fita de transporte e sistema de fecho com clip rápido. Faz parte do fornecimento no mínimo: 4 (quatro) marcadores de diferentes cores, preferencialmente preto, vermelho, verde e azul; 1 (um) sistema de iluminação do tipo <i>flash-code</i> de cor verde, com íman e recarregável (carregador incluído) que permite indicar a posição do posto de comando e controlo. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
40	Extintor de pó químico ABC	Extintor de pó químico ABC, com capacidade mínima de 6 Kg. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
41	Chave storz AxBxC	Chave storz AxBxC com punho. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
42	Chave storz CxD	Chave storz CxD com punho. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
43	Chave multiusos	Chave multiusos em material resistente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
44	Machado para bombeiros	Machado para bombeiros, especialmente desenvolvido para ser utilizado por brigadas de emergência. Equipado com um cabeça de machado em aço endurecido com 3 Kg e cabo robusto em fibra de vidro. Devido a geometria especial da aresta de corte, o machado atinge um desempenho superior em comparação com um machado tradicional. A cabeça também apresenta um lado achatado, que pode ser utilizado como marreta ou para cravar outras	Un.	1

		ferramentas. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.		
45	Enxada-Ancinho	Enxada-Ancinho do tipo <i>Macleod</i> . Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
46	Machado	Machado do tipo <i>Pulaski</i> . Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
47	Foição florestal	Foição florestal. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
48	Pá florestal	Pá florestal. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
49	Ancinho florestal	Ancinho florestal. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
50	Ferramenta multiusos	Ferramenta multiusos do tipo Gorgui V2 ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
51	Batedor de tiras	Batedor de tiras. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
52	Pinga lume - Pequeno	Pinga lume com capacidade igual ou superior a 1 litro. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
52.1	Pinga lume - Grande	Pinga lume com capacidade igual ou superior a 4.5 litros. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
53	Motosserra – Motor de explosão	Motosserra, motor de explosão com cilindrada igual ou superior a 70 cc, e potência igual ou superior a 4.4 kW, guia de corrente com comprimento igual ou superior a 500 mm, fornecida com corrente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
54	Motosserra – Bateria	Motosserra, motor sem escovas, bomba de óleo de fluxo ajustável, guia de corrente com comprimento igual ou superior a 400 mm, fornecida com corrente. Faz parte do fornecimento: 2 (duas) bateria recarregável de iões de lítio no mínimo com 5 Ah e voltagem igual ou superior a 36 V; 1 (um) Carregador de bateria que permite um carregamento rápido e inteligente a 230 V. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
54.1	Bateria recarregável	Bateria recarregável de iões de lítio no mínimo com 5 Ah e voltagem igual ou superior a 36 V, compatível com a motosserra descrita na ficha técnica n. 54. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
54.2	EPI Motosserrista – Perneiras de	Perneiras de proteção para trabalhos com motosserra do tipo FUNCTION 270° ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1

	proteção			
54.3	EPI Motosserrista – Perneiras de proteção	Perneiras de proteção para trabalhos com motosserra do tipo FUNCTION 360º ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
54.4	EPI Motosserrista – Perneiras de proteção	Perneiras de proteção para trabalhos com motosserra do tipo FUNCTION MS 360º ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55	Arnês	Arnês do tipo ASTRO BOD FAST c/ CROLL integrado ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.1	Bloqueador de peito	Bloqueador de peito do tipo CROLL ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.2	Punho	Punho do tipo ASCENSION ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.3	Pedal	Pedal do tipo FOOTAPE ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.4	Descensor	Descensor do tipo I'D EVAC ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.5	Descensor	Descensor do tipo RIG ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.6	Antiqueda	Antiqueda do tipo ASAP LOCK ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.7	Absorvedor de energia	Absorvedor de energia do tipo ASAP' SORBER ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.8	Capacete de proteção	Capacete de proteção do tipo VERTEX ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.9	Roldana	Roldana do tipo PARTNER ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.10	Roldana	Roldana do tipo FIXE ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.11	Roldana	Roldana do tipo GEMINI ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.12	Bloqueador	Roldana do tipo RESCUCENDER ou equivalente. Não é obrigatório a	Un.	1

		apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
55.13	Mosquetão	Mosquetão do tipo OK TRIACT-LOCK ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.14	Mosquetão	Mosquetão do tipo OK SCREW-LOCK ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.15	Mosquetão	Mosquetão do tipo WILLIAM TRIACT-LOCK ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.16	Mosquetão	Mosquetão do tipo OXAN SCREW-LOCK ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.17	Mosquetão	Mosquetão do tipo OXAN TRIACT-LOCK ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.18	Mosquetão	Mosquetão do tipo MGO OPEN ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.19	Corda de progressão	Corda de progressão do tipo ABSORBICA – Y MGO versão europeia ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.20	Protetor de corda	Mosquetão do tipo PROTECT PLUS ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.21	Placa de ancoragem	Placa de ancoragem do tipo PAW M ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.22	Placa de ancoragem	Placa de ancoragem do tipo PAW L ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.23	Cinta de ancoragem	Cinta de ancoragem 60 cm do tipo ANNEAU ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.24	Cinta de ancoragem	Cinta de ancoragem 80 cm do tipo ANNEAU ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.25	Cinta de ancoragem	Cinta de ancoragem 120 cm do tipo ANNEAU ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.26	Cinta de ancoragem	Cinta de ancoragem 150 cm do tipo ANNEAU ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.27	Estropo em cabo de aço	Estropo 50 cm do tipo WIRE STROP ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do	Un.	1

		equipamento proposto.		
55.28	Estropo em cabo de aço	Estropo 100 cm do tipo WIRE STROP ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.29	Estropo em cabo de aço	Estropo 150 cm do tipo WIRE STROP ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.30	Estropo em cabo de aço	Estropo 200 cm do tipo WIRE STROP ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.31	Estropo em cabo de aço	Estropo 300 cm do tipo WIRE STROP ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.32	Saco de transporte de material - Pessoal	Saco de transporte de material do tipo CROSS EVO ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.33	Saco de transporte de material - Coletivo	Saco de transporte de material tipo CROSS PRO XL ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
55.34	Saco de transporte corda	Saco de transporte de corda do tipo CROSS ROPE ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56	Mochila florestal	Mochila do tipo florestal do tipo FIRE HAWK I ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56.1	Mochila florestal	Mochila do tipo florestal do tipo FIRE HAWK II ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56.2	Mochila para motosserrista	Mochila para motosserrista do tipo CASTOR ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56.3	Mochila para extinção	Mochila para extinção do tipo RHINO ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56.4	Mochila porta mangueiras	Mochila de carga/ porta mangueiras do tipo YAK ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56.5	Kit motosserrista	Kit motosserrista do tipo CASTOR KIT ou equivalente, compatível com as mochilas florestais descritas nas fichas técnicas n.º 56 e 56.1. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56.6	Kit bomba dorsal	Kit bomba dorsal do tipo RHINO KIT ou equivalente, compatível com as mochilas florestais descritas nas fichas técnicas n.º 56 e 56.1. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou	Un.	1

		referência do equipamento proposto.		
56.7	Kit porta mangueiras	Kit porta mangueiras do tipo YAK KIT ou equivalente, compatível com as mochilas florestais descritas nas fichas técnicas n.º 56 e 56.1. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56.8	Bolsa para abrigo florestal	Bolsa para abrigo florestal, compatível com as mochilas florestais descritas nas fichas técnicas n.º 56 e 56.1. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56.9	Abrigo florestal	Abrigo florestal, compatível com a bolsa para abrigo florestal descrita na ficha técnica n.º 56.8. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
56.10	Sistema de hidratação	Sistema de hidratação de reposição, compatível com as mochilas florestais descritas nas fichas técnicas n.º 56 e 56.1. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
57	Abrigo florestal	Abrigo florestal do tipo FIRE SHELTER ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
57.1	Abrigo florestal para formação	Abrigo florestal do tipo FIRE SHELTER para formação ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
58	Malote de transporte de mangueira	Malote de transporte de mangueira com capacidade para colocar no mínimo 2 (duas) mangueira de 25mmx20 metros. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59	Capacete de proteção – Incêndios rurais	Capacete de proteção para combate a incêndios rurais, caso fabricado em para-aramida reforçada com fibra de vidro, sistema de ventilação com possibilidade de ser fechado, disponível no mínimo nas cores: branco, vermelho, amarelo e preto. Sistema ajuste por torniquete a diferentes tamanhos de cabeça e jugular no mínimo com 4 pontos e certificado de acordo com a norma EN 16471. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
59.1	Óculos de proteção – Incêndios rurais	Óculos de proteção para combate a incêndios rurais, armação principal em material resiste ao impacto e temperatura, com sistema de ventilação, lente em policarbonato dupla com tratamento antirrisco e antiembaciante e certificados de acordo com a norma EN 166. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.2	Cogula de proteção – Incêndios rurais	Cogula de proteção para combate a incêndios rurais, fabricada em materiais resistentes à temperatura e fogo, com dupla camada de tecido em toda a sua extensão, na cor azul escuro e certificada de acordo com a norma EN 13911. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.3	Máscara de	Máscara de proteção para combate a incêndios rurais, fabricada em	Un.	1

	proteção – Incêndios rurais	materiais resistentes à temperatura e fogo, com local para colocação de máscara de partículas no seu interior. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
59.4	Máscara descartável – FFP2	Máscara de proteção contra partículas do tipo FFP2 c/ válvula, fornecida em caixa no mínimo com 10 unidades e compatível com a máscara descrita na ficha técnica n. 59.3. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.5	Máscara de evacuação – Produção de oxigénio químico	Máscara de evacuação com produção de oxigénio químico do tipo X-Treme K ou equivalente. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.6	Par de luvas de proteção – Incêndios rurais	Luva de proteção para combate a incêndios rurais do tipo MARS 5F BELT ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 659. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.7	Par de luvas de proteção – Incêndios rurais	Luva de proteção para combate a incêndios rurais do tipo MARS-E 5F ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 659. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.8	Par de luvas de proteção – Incêndios estruturais	Luva de proteção para combate a incêndios estruturais do tipo OLYMP 5F FLAP ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 659. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.9	Par de luvas de proteção – Incêndios estruturais	Luva de proteção para combate a incêndios estruturais do tipo OLYMP 5F BELT ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 659. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.10	Par de luvas de proteção – Incêndios estruturais	Luva de proteção para combate a incêndios estruturais do tipo OLYMP-E ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 659. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.11	Par de luvas de proteção – Resgate e salvamento	Luva de proteção para resgate e salvamento do tipo FORCE 1 ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 388. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.12	Bota de parque	Boa de parque do tipo PWT500 ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 388. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.13	Bota de proteção – Incêndios rurais	Boa de parque do tipo FTX600 ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 388. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.14	Bota de proteção –	Boa de parque do tipo FTX600GT ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 388. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde	Un.	1

	Incêndios rurais	conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.		
59.15	Bota de proteção – Incêndios rurais	Boa de parque do tipo FTX600TOP ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 388. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.16	Bota de proteção – Incêndios rurais	Boa de parque do tipo FTX600GTX ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 388. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.17	Bota de proteção – Incêndios estruturais	Boa de parque do tipo FTX6000 ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 388. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.18	Bota de proteção – Incêndios estruturais	Boa de parque do tipo FTX7000 ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 388. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.19	Bota de proteção – Incêndios estruturais	Boa de parque do tipo FTX8000 ou equivalente, certificada de acordo com a norma EN 388. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.20	Camisola de proteção interior	Camisola de proteção interior de manga comprida, fabricada em tecido ignífugo na cor azul marinho, com gramagem igual ou superior a 150 g/m ² e igual ou inferior 160 g/m ² , composição do tecido no mínimo 50% algodão, 35% acrílica modificada tipo-F, 10% viscosa e 1% de fibra antiestática. Com inscrição na cor branca "BOMBEIROS" no peito. Disponível nos tamanhos: XS, S, M, L, XL, XXL e XXXL. Certificada de acordo com as normas EN ISO 11612 - A1 A2 B1 C1 F1, EN 1149-3, EN 61482-1-2 4KA – Classe 1 e EN 61482-1-1 ATPV= 4,1 cal/cm ² . Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
59.21	Aparelho respiratório isolante de circuito aberto	Aparelho respiratório isolante de circuito aberto do tipo PSS 5000 ou equivalente, composto por espaldar, arnês e válvula de chamada. Equipamento proposto deverá ser totalmente compatível com os equipamentos em uso no corpo de bombeiros sem recurso a adaptadores. Certificado de acordo com a norma EN 137:2006 Tipo 2. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.22	Peça facial de pressão positiva	Peça facial de pressão positiva do tipo FPS 7000 ou equivalente. Equipamento proposto deverá ser totalmente compatível com o aparelho descrito na ficha técnica n.º 59.20 e os equipamentos em uso no corpo de bombeiros sem recurso a adaptadores. Certificado de acordo com a norma EN 136 Classe 3. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1

59.23	Saco de proteção para peça facial de pressão positiva	Saco de proteção para peça facial de pressão positiva, descrita na ficha técnica n.º 59.21. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
59.24	Garrafa de ar comprimido respirável	Garrafa de ar comprimido respirável em material compósito e capacidade igual ou superior a 6L a 300 bar e igual ou inferior a 7L a 300 bar. Não é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência do equipamento proposto.	Un.	1
60	Escada extensível	Escada extensível de dois laços em alumínio, com comprimento totalmente estendida igual ou superior a 8 metros. Cada lança com pelo menos 15 degraus, capacidade para suportar no mínimo 3 pessoas em simultâneo, com mecanismo de abertura/ fecho por meio de corda com diâmetro mínimo de 10 mm e resistência à rotura da corda igual ou superior a 1.800 daN. Comprimento totalmente retraída igual ou inferior a 4 metros e peso igual ou inferior a 28 Kg. Certificada de acordo com a norma EN 1147. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1
60.1	Escada de gancho	Escada de gancho dobrável em alumínio, com comprimento totalmente aberta igual ou superior a 4 metros e comprimento fechada igual ou inferior a 2.3 metros. Peso igual ou inferior a 9.5 Kg e certificada de acordo com a norma EN 1147. Com a proposta é obrigatório a apresentação de ficha técnica onde conste marca, modelo ou referência dos equipamentos propostos, a não apresentação da ficha técnica é fator de exclusão da proposta do concorrente.	Un.	1

3. As quantidades serão requisitadas de acordo com as necessidades efetivas do GBMPC, de modo a garantir a operacionalidade do pessoal e respetivas condições de segurança.
4. A entrega dos bens deve ser feita nas instalações da entidade adjudicante, sito Avenida Bernardino da Silva, n.º 27, em Olhão no prazo máximo de 10 dias após o pedido que for apresentado pelo responsável do GBMPC.
5. Os bens, em estado novo e conformes com as especificações técnicas atrás referidas, aptos para o fim a que se destinam, após entrega são sujeitos a inspeção e verificando-se deficiência nalgum ou suas componentes serão devolvidos ao adjudicatário para substituição.
6. A entrega dos bens corre por conta do adjudicatário.

Cláusula 22.ª – Garantia

1. o/a adjudicatário/a oferece garantia dos bens fornecidos, sem qualquer contrapartida para a entidade adjudicante, a contar da data da sua receção, no mínimo, pelo prazo de garantia legalmente estipulado, ou pelo prazo indicado na sua proposta.
2. A garantia abrange toda a prestação de fornecimentos, sem limitações.

Cláusula 23.ª – Preço base

O preço base para o presente procedimento é de 74.000,00 € (setenta e quatro mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, correspondendo ao preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela prestação que constitui o seu objeto, nos termos definidos pelo art.º 47 do CCP.